

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDT, em quarta-feira, 3 de julho de 2024 15:52:13 GMT-03:00, CNS: 08.034-1 - 2º TABELIONATO DE NOTAS/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
JORGE MARCO AURELIO BLAVATI

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CRF / Personal Number
580.826.389-15

Data de Nascimento / Date of Birth
23/04/1968

Naturalidade / Place of Birth
PARANÁ

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CPF
030602966236

QR Code

3142101427

Local / Place of Issue
F02 DO IGUAÇU/PR

Emissão / Issue
11/08/2024

Assinatura do Expediente / Card Issuer
ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDT
Tabelionário de Notas / Notary Public

LEI Nº 7.160 DE 20 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
580.826.389-15

Nome
JORGE MARCO AURELIO BIAVATI

Nascimento
23/04/1968

CÓDIGO DE CONTROLE
E2C0.5BEA.F6B6.86D3



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:35:40 do dia 08/07/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **580.826.389-15**

Nome: **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**

Data de Nascimento: **23/04/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:49:48** do dia **11/09/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E56D.F768.83DC.6C10**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



JORGE

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE
SET/2024

CÓDIGO MINHA OI
402352721647

VENCIMENTO
02/10/2024

Emissão em 15/09/2024
Período de 13/08/2024 a 13/09/2024

PAGAR (R\$)
107,40



JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
RUA CARLOS DE CARVALHO 2114 AP 2
PARQUE SAO PAULO
85803-780 - CASCAVEL - PR



0000000000 00009 00000001667 31 150924

Tem oferta
esperando por você.
Não perca tempo!

Escaneie o QR Code abaixo e aproveite.



Saiba mais em:
oi.com.br/minhaoi

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL 107,40

OI FIXO

OI INTERNET

TOTAL DE MENSALIDADES 107,40

TOTAL DA SUA FATURA 107,40

JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
CPF: 580.826.389-15
NÚMERO DO CLIENTE: 2028734878
NÚMERO DA FATURA: 468264369
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 402352721647

CÓDIGO MINHA OI
402352721647

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo,
conta detalhada, histórico de consumo e
muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Set 2024	107,40
Ago 2024	107,40
Jul 2024	106,67
Jun 2024	106,67
Mai 2024	106,67
Abr 2024	106,67

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.

Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

DÉBITO AUTOMÁTICO ATIVADO. Conta para simples conferência



CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	SET/2024	02/10/2024	107,40

PAGUE COM PIX



OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Do Lavradio 71 2º Andar - Centro
Rio De Janeiro - RJ CEP: 20230-070
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Inscr. Estadual: 77685022
Inscr. Municipal: 0521751-2

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Traveira Teixeira De Freitas 75 Parte - Mercês
Curitiba - PR CEP: 80410-040
CNPJ: 76.535.764/0221-85
Inscr. Estadual: 90206196-34
Inscr. Municipal: 400.164-0

DÉBITO AUTOMÁTICO
402352721647

84670000001-7 07400313202-9 87348780468-4 26436900200-3

ATENÇÃO: DÉBITO AUTOMÁTICO.
Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.
Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vésper SA, 89 Vésper SP, 91Pcorp, 65 Telecom 65, 75 Vipway Telecom.

Contribuições para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Telefones de contato com a Oi

Oi Total: 103 31
de qualquer telefone
Oi Total Fibr: 0800 031 8000
de qualquer telefone
Contato Anatel: 1331

Ouvidoria: 0900 031 7923 de segunda a sexta, das 8h às 18h, exceto feriados (Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo).

Mensagem para você

Pagamento recebido. Obrigado

Oi Leitura inclui: Para clientes com banda larga até 2MB - Jornal O Globo; clientes com Banda Larga acima de 2MB - Jornal O Globo + Extra Online

A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito à cobrança.

Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.

Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
CPF: 580.826.389-15
RUA CARLOS DE CARVALHO 2114 AP 2
REF: PARQUE TARQUINIO
PARQUE SAO PAULO - CASCAVEL
85803-780 - PR

Resumo dos Tributos Incidentes				
Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviço Telecom	10,08	0,00	0,33	1,55
Serviço Não Telecom	0,00	0,31	0,33	1,58
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tributos	10,08	0,31	0,66	3,13

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

Resumo dos Tributos	ICMS	Resumo de Tributos - ISS Fixo
Serviço Telecom (Base de Cálculo)	51,76	Número RPS 0
Alíquota	19,50%	Base de Cálculo 0,00
Serviço Não Telecom		Alíquota 0%
Valor Assinatura	0	Valor 0,00
Alíquota	0	Resumo de Tributos - ISS Móvel / TV
		Número RPS 0
		Base de Cálculo 0
		Alíquota 0
		Valor 0

Resumo de serviços

Interatividade e Conteúdos: Oi Notícias	6,08	Interatividade e Conteúdos: Oi Leitura - Assinatura de Jornais	14,78
Interatividade e Conteúdos: Sala de Leitura	11,62	Interatividade e Conteúdos: Oi Áudio News Básico	5,00
Interatividade e Conteúdos: Oi News O Dia	1,99	Interatividade e Conteúdos: Oi Learning	5,42
Interatividade e Conteúdos: Oi Expert	10,75	Demais serviços	51,76

Resumo de Tributos - ISS SVA

Empresa Prestadora: Oi S/A
Município: São Paulo
Número RPS 112440199
Item LC 116/2003 1,07
Base de Cálculo 10,75
Alíquota 2,9%
Valor 0,31

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 13720203 SÉRIE: B SUB-SÉRIE: 67

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0321-85
INSC. ESTADUAL: 90206196-34 INSC. MUNICIPAL: 400.164-0
Rua Travessa Teixeira De Freitas 75 Parte - Mercês - Curitiba - PR - 80410-040
Regime Especial: VIA: Única CFOP: 5307
Natureza da Operação: Serviço de Comunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	42,09
Alíquota	19,50%
Valor	8,20

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura Banda Larga	42,09	20

RESERVADO AO FISCO

4D69.3484.B37F.F4F5.9F2D.7D3E.DA32.352A

Total nota fiscal 42,09

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 26800975 SÉRIE: G SUB-SÉRIE: 2

OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0321-85
INSC. ESTADUAL: 9020613634
Manoel Ribas 11 - São Francisco - Curitiba - PR - 80510-020
Regime Especial: VIA: Única CFOP: 5307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	9,67
Alíquota	19,50%
Valor	1,88

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura com Franquia Oi Fixo	9,67	20

RESERVADO AO FISCO

2FF7.AFA5.27B9.FAA0.E2B8.DE84.7C72.7225

Total nota fiscal 9,67

OI TOTAL

PROMOÇÃO	0000000001	Oi Fixo	14,67
		Assinatura com franquia de minutos	
		Oi Áudio News Básico	
	0000000002	Oi Internet	92,73
		Assinatura Internet Oi Fibra 500 Mb	
		Oi Notícias	
		Oi Learning	
		Oi News O Dia	
		Sala de Leitura	
		Oi Leitura	
		Oi Expert	
		SUBTOTAL DO PLANO	107,40
TOTAL DO PLANO			107,40
TOTAL DA FATURA			107,40

CRÉDITOS DIVERSOS CONTA OI

Créditos Diversos	
0000000003	Promoção minutos fixo e móvel para qualquer operadora do Brasil De: 25/05/23 a 25/05/28
Total Créditos Diversos Conta Oi	0,00
Total a pagar Oi	107,40

ID: 1643280 - SEQ OBJ.: 01667 - SEQ PAG.: 0005063 - BIF_BP_CT3PRD_T3_071_20240915000215_PROD_0000.TXT - CF: V01.47 - CLASSE: VAR - TF: 11 - EMP: N



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 580.826.389-15, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/476 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 15 de julho de 2022, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUDESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 04 de setembro de 2024.

LUCIANO KOVASLKI
Secretário Geral

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone:(048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
Site: <http://www.judesc.sc.gov.br>
E-mail: secretariageral@judesc.sc.gov.br

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Normalização e Registro
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 476/1ª VIA

Jorge Marco Aurélio Biavati
 NOME DO PORTADOR

Venida Ana Sandro Biavati
 NOME DO CÔNJUGO

Américo Renato Biavati
 NOME DO FILHO

Brasileiro
 NACIONALIDADE

23/04/1968
 DATA DE NASCIMENTO

Leleocino Oficial
 EXERCÍCIO PROFISSIONAL

4.203.418-5 SSP/PR
 Nº DA IDENTIDADE / CÍVIL E PROFISSIONAL

580.826.389-15
 CPF


XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXX AARC nº 476 XXXXXXXX
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO

Jorge Marco Aurélio Biavati
 ASSINATURA DO PORTADOR

13/07/2022
 DATA DE EMISSÃO

Santa Catarina
 UF



Autenticação CENAD
 Selo Digital nº SFTN1AGQ5bMpr3uA3JOUF477q

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFTN1.AGQ5b.Mpr3u
 A3JOU.F477q
<https://selo.funarpen.com.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Tainah Cavalcanti Lopes Ferreira, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 15:01:11 GMT-03:00, CNS: 08.034-1 - 2º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI
Número CPF - CIN: 580.826.389-15
Nome mãe: VENILDA ANNA SANDRI BIAVATI
Nome pai: AMÉRICO RENATO BIAVATI
Data nascimento: 23/04/1968
Naturalidade: PAIM FILHO/RS

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 26 de setembro de 2024


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave 3W3T2M, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br



Nº 100480832024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **AMERICO RENATO BIAVATI** e **VENILDA ANA SANDRI BIAVATI**, nascido(a) aos 23/04/1968, natural de Paim Filho-RS, CPF 580.826.389-15.

Esta certidão foi expedida em **08/07/2024** às **13:55** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 100480832024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA

ATESTADO DE ANTECEDENTES

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado de Polícia, no exercício de suas atribuições legais, ATESTA que até a presente data **NÃO CONSTA Inquérito Policial instaurado*** em nome **JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI**, nacionalidade Brasileiro(a), filho(a) de **VENILDA ANNA SANDRI BIAVATI** e **AMÉRICO RENATO BIAVATI**, nascido(a) aos dias 23-04-1968, natural de **PAIM FILHO**, Carteira de Identidade nº 58082638915 e CPF nº 580.826.389-15

Observações:

- I - *Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único, do código de Processo Penal. Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito policial contra os requerentes;
- II - Atestado expedido gratuitamente;
- III - Este atestado é válido por 90 (noventa) dias.

Florianópolis, 26 de setembro de 2024



RAPHAEL SOUZA WERLING DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Civil
Data: 27/09/2024 09:15
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA

ATESTADO DE ANTECEDENTES

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado de Polícia, no exercício de suas atribuições legais, **ATESTA** que até a presente data **NÃO CONSTA Inquérito Policial instaurado*** em nome **JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI**, nacionalidade Brasileiro(a), filho(a) de **VENILDA ANNA SANDRI BIAVATI** e **AMÉRICO RENATO BIAVATI**, nascido(a) aos dias 23-04-1968, natural de PAIM FILHO, Carteira de Identidade nº 58082638915 e CPF nº 580.826.389-15

Observações:

- I - *Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único, do código de Processo Penal. Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito policial contra os requerentes;
- II - Atestado expedido gratuitamente;
- III - Este atestado é válido por 90 (noventa) dias.

Florianópolis, 26 de setembro de 2024



RAPHAEL SOUZA WERLING DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Civil
Data: 27/09/2024 09:15
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 3131635
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 3131635
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: JORGE MARCO AURELIO BIAVATI

CPF: 580.826.389-15

RG: 580.826.389-15

Órgão expedidor: sesppr

Nome da mãe: venilda anna sandri biavati

Nome do pai: americo renato biavati

Data de nascimento: 23/04/1968

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : PARANÁ

Município endereço residencial : CASCAVEL

Endereço residencial : Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo - Cascavel/PR, CEP: 85803-780

Certidão emitida às 09:52 de 22/10/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Luiz Barbosa de Lima Junior - CPF:

***.601.709-** **gov.br** Ouro



Declaração de Infraestrutura

Eu, Jorge Marco Aurelio Biavati, casado, RG/CPF nº 580.826.389-15, leiloeiro oficial, na forma do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e IN n.º 83 de 1999 do DNRC, com registro na JUCEPAR sob o nº 17/289-L, JUCESC sob o nº AARC/476, JUCEMG sob o nº 1299, JUCESP sob nº 1413, endereço na Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo - Cascavel/PR, CEP: 85803-780, telefone (45) 98839-9868, e-mail jorgeleiloeiro@gmail.com, site www.jorgemarcoleiloes.com.br, declara, possuem sítio eletrônico para inserção da relação dos lotes e das fotos dos bens a serem leiloados, e disponham de recursos tecnológicos necessários para realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB.

Site: www.jorgemarcoleiloes.com.br

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 22 de outubro de 2024

JORGE MARCO
AURELIO
BIAVATI:58082638915

Assinado de forma digital por
JORGE MARCO AURELIO
BIAVATI:58082638915
Dados: 2024.10.22 10:18:55 -03'00'

Jorge Marco Aurelio Biavati

JUCEPAR 17/289, JUCESC AARC/476, JUCEMG 1299, JUCESP 1413



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Eu, Jorge Marco Aurelio Biavati, casado, RG/CPF nº 580.826.389-15, leiloeiro oficial, na forma do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e IN n.º 83 de 1999 do DNRC, com registro na JUCEPAR sob o nº 17/289-L, JUCESC sob o nº AARC/476, JUCEMG sob o nº 1299, JUCESP sob nº 1413, endereço na Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo - Cascavel/PR, CEP: 85803-780, telefone (45) 98839-9868, e-mail jorgeleiloeiro@gmail.com, site www.jorgemarcoleiloes.com.br, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que cumpre plenamente os requisitos da cláusula 3ª do Edital: Habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

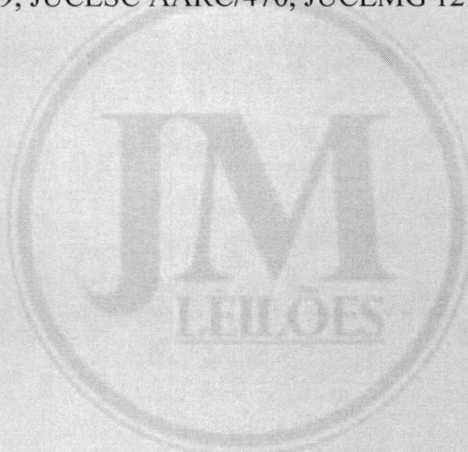
Cascavel, 22 de outubro de 2024

JORGE MARCO
AURELIO
BIAVATI:58082638915

Assinado de forma digital por
JORGE MARCO AURELIO
BIAVATI:58082638915
Dados: 2024.10.22 10:19:02 -03'00'

Jorge Marco Aurelio Biavati

JUCEPAR 17/289, JUCESC AARC/476, JUCEMG 1299, JUCESP 1413





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

Eu, Jorge Marco Aurelio Biavati, casado, RG/CPF nº 580.826.389-15, leiloeiro oficial, na forma do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e IN n.º 83 de 1999 do DNRC, com registro na JUCEPAR sob o nº 17/289-L, JUCESC sob o nº AARC/476, JUCEMG sob o nº 1299, JUCESP sob nº 1413, endereço na Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo - Cascavel/PR, CEP: 85803-780, telefone (45) 98839-9868, e-mail jorgeleiloeiro@gmail.com, site www.jorgemarcoleiloes.com.br, DECLARA para fins da Lei 14.133/21, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

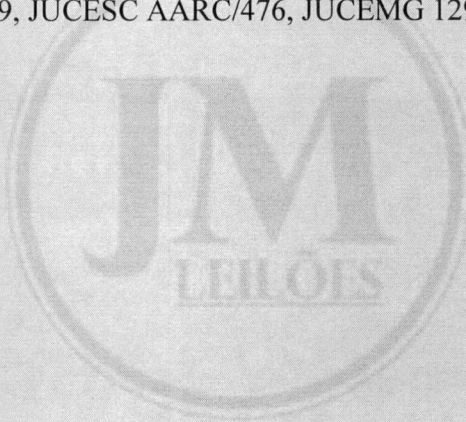
Cascavel, 22 de outubro de 2024

JORGE MARCO
AURELIO
BIAVATI:58082638915

Assinado de forma digital
por JORGE MARCO AURELIO
BIAVATI:58082638915
Dados: 2024.10.22 10:19:09
-03'00'

Jorge Marco Aurelio Biavati

JUCEPAR 17/289, JUCESC AARC/476, JUCEMG 1299, JUCESP 1413





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

(Modelo)

Eu, Jorge Marco Aurelio Biavati, casado, RG/CPF nº 580.826.389-15, leiloeiro oficial, na forma do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e IN n.º 83 de 1999 do DNRC, com registro na JUCEPAR sob o nº 17/289-L, JUCESC sob o nº AARC/476, JUCEMG sob o nº 1299, JUCESP sob nº 1413, endereço na Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo - Cascavel/PR, CEP: 85803-780, telefone (45) 98839-9868, e-mail jorgeleiloeiro@gmail.com, site www.jorgemarcoleiloes.com.br, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo de Chamamento Público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 22 de outubro de 2024

JORGE MARCO
AURELIO

BIAVATI:58082638915

Assinado de forma digital por

JORGE MARCO AURELIO

BIAVATI:58082638915

Dados: 2024.10.22 10:19:16 -03'00'

Jorge Marco Aurelio Biavati

JUCEPAR 17/289, JUCESC AARC/476, JUCEMG 1299, JUCESP 1413





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 99/2024

Eu, Jorge Marco Aurelio Biavati, casado, RG/CPF n° 580.826.389-15, leiloeiro oficial, na forma do Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e IN n.º 83 de 1999 do DNRC, com registro na JUCEPAR sob o n° 17/289-L, JUCESC sob o n° AARC/476, JUCEMG sob o n° 1299, JUCESP sob n° 1413, endereço na Rua Carlos de Carvalho, 2114 - Parque São Paulo - Cascavel/PR, CEP: 85803-780, telefone (45) 98839-9868, e-mail jorgeleiloeiro@gmail.com, site www.jorgemarcoleiloes.com.br, DECLARA:

a.

Não possuir proprietário, sócio ou empregado que seja servidor ou agente político da Administração Direta ou Indireta do Município de Navegantes/SC;

b.

Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político da Administração Direta ou Indireta do Município de Navegantes/SC;

c.

Estar ciente da obrigatoriedade de comunicar qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas.

Por fim, DECLARA estar ciente de que a declaração falsa ou a não comunicação de qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas o sujeitará à declaração de inidoneidade na forma do da Lei n° 14.133/2021 e multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

Cascavel, 18 de julho de 2024

JORGE MARCO
AURELIO

BIAVATI:58082638915

Assinado de forma digital por
JORGE MARCO AURELIO
BIAVATI:58082638915
Dados: 2024.10.22 10:19:24 -03'00'

Jorge Marco Aurelio Biavati

JUCEPAR 17/289, JUCESC AARC/476, JUCEMG 1299, JUCESP 1413



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**

CPF/CNPJ: **580.826.389-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

*Os **Sistemas ePAD e CGU-PJ** consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:09:49 do dia 22/10/2024 , com validade até o dia 21/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0KBNTSg9IzsqpVt5lk9L

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**

CPF/CNPJ: **580.826.389-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:09:01 do dia 22/10/2024 , com validade até o dia 21/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QGSVVgG0hNQAK6j2bHa8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através deste atesto a capacidade técnica do Sr. JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob nº L 17-289, inscrito no CPF sob nº 580.826.389-15, tendo ele prestado os serviços de Preparação, Publicação, Divulgação, Organização e Execução de leilão On-line, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE/COMITENTE: INCORPORADORA BIAVATI LTDA

CNPJ 86.882.826/0001-47

R. Alberto Müller Sobrinho, 97 – Portão, Cep 8132-340 Curitiba - PR

Telefone: (41) 3359-8495

Email: nbiavati@hotmail.com

A sessão pública ocorreu no dia 10 de Outubro de 2022, à 14:00 horas, de forma online no sítio eletrônico <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br>

BENS OFERTADOS:

LOTE 1: Imóvel Rural, Matrícula nº 17398 livro 02, Registrada no 3º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel Pr.

Descrição: Área Rural, com plantio de eucaliptos com idade de 2,0 anos, situado na Comunidade de cachoeira Baixa, Distrito de São João, Município de Cascavel/PR

Dimensões: 8,00 Alqueires Paulistas

Área para plantio: Aproximadamente 6,0 Alqueires Paulistas

Área para pastagem: Aproximadamente 2,0 Alqueires Paulistas

CAR: Sim

Cultura Atual/Espécie/Idade: Eucalipto Grands Clonal, 2ª brota com 2 anos de idade.

Água/tipo: Rio e córrego.

Excelente acesso com estradas cascalhadas, próximo a cooperativas

AVALIAÇÃO R\$ 2.450.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)

PRAÇA ÚNICA - LANCE INICIAL R\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão, e Oitocentos Mil Reais)

RESULTADO DO CERTAME: NEGATIVO

O Sr. JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, executou todas as etapas do leilão em epígrafe a contento, fazendo jus a confiança depositada, tratando com profissionalismo e eficiência todas as etapas do certame ao qual lhe foi confiado. Por este motivo **ATESTO, SEM RESALVAS SUA CAPACIDADE PROFISSIONAL.**

Para maior clareza, firmo o presente.

Curitiba Pr, 27 de maio de 2024.

NILSON IDELVINO
BIAVATI:40922383
987

Assinado de forma digital por
NILSON IDELVINO
BIAVATI:40922383987
Dados: 2024.05.27 15:02:19
-03'00'

Nilson Idelvino Biavati – Socio Gerente



PODER JUDICIÁRIO
20ª SEÇÃO JUDICIÁRIA
COMARCA DE FORMOSA DO OESTE
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
Av. São Paulo, 477 – CEP: 85.830-000 – Fone (44) 3526-1272

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação que JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, portador do RG n.º 4.203.418-5, e do CPF/MF sob o n.º 580.826.389-15, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 17/289, domiciliado na Rua Carlos de Carvalho 2114, Cascavel Pr., executou para esta serventia da Vara Cível e Anexos, empresa devidamente inscrita no CEI: 14.081.10012/08, situada na Av. São Paulo, 477, Formosa do Oeste/PR serviços como leiloeiro nos seguintes processos:

Autos: 0000006-76.1996.8.16.0082

- a) Prestação de serviços de leilão sendo: Preparação, organização e condução de leilão público de bem imóvel.
- b) Região/Estado de atuação: Formosa do Oeste/PR
- c) Período em que foi prestado o serviço: março/2020
- d) Leilão Negativo.
- e) Quantidade de itens levados à Leilão: um
- f) Tipos de bens leiloados: imóvel rural.

Autos: 0001136-71.2014.8.16.0082

- a) Prestação de serviços de leilão sendo: Preparação, organização e condução de leilão público de bem imóvel.
- b) Região/Estado de atuação: Formosa do Oeste/PR
- c) Período em que foi prestado o serviço: junho/2019
- d) Leilão Positivo
- e) Quantidade de itens levados à Leilão: um
- f) Tipos de bens leiloados: imóvel rural.



PODER JUDICIÁRIO
20ª SEÇÃO JUDICIÁRIA
COMARCA DE FORMOSA DO OESTE
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

Av. São Paulo, 477 – CEP: 85.830-000 – Fone (44) 3526-1272

Atestamos, ainda, que Jorge Marco Aurelio Biavati prestou serviços a esta serventia, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Formosa do Oeste, 02 de outubro de 2020.


JULIANA FALEIROS DE BRITO
Auxiliar Juramentada

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL 02/2019

LEILOEIRO OFICIAL
JORGE MARCO AURELIO BIAVATI



Sumário

PREÂMBULO	3
1 - DO OBJETO.....	3
2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.....	3
3 - DAS INTIMAÇÕES.....	4
4 - DA PARTICIPAÇÃO.....	4
5 - DO CADASTRO E HABILITAÇÃO	5
6 - DO <i>WEBSITE</i> E SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÃO	5
7 - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL	6
8 - DA VISTORIA DOS BENS.....	6
9 - DAS DÍVIDAS E ÔNUS.....	7
10 - DOS LANCES.....	7
11 - DAS PROPOSTAS COM PAGAMENTO PARCELADO.....	8
12 - DO PAGAMENTO.....	8
13 - DAS PENALIDADES	9
14 - DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10
15 - DOS RECURSOS.....	10
16 - DAS INFORMAÇÕES.....	10
17 - DO FORO.....	10
ANEXO I	11



PREÂMBULO

O (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito da Vara Cível da Comarca de Formosa do Oeste – Paraná, por intermédio do(a) Leiloeiro(a) Oficial JORGE MARCOS AURÉLIO BIAVATI, JUCEPAR 17/289-L, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar leilão público do tipo maior lance, de forma eletrônico.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente edital é a venda através de leilão público, do(s) bem(ns) penhorado(s) descrito(s) no ANEXO I.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 - Os interessados poderão participar virtualmente através do endereço eletrônico: www.hoppeleiloes.com.br, mediante aprovação de cadastro até dois dias úteis antes do leilão.

1º LEILÃO - Os bens serão vendidos pelo maior lance à vista, ou, na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que por valor igual ou superior à avaliação.

ABERTURA: 14/06/2019 a partir das 10h00min.

ENCERRAMENTO: 21/06/2019 a partir das 10h00min.¹

2º LEILÃO² - Os bens serão vendidos pelo maior lance à vista, ou, na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que por valor igual ou superior ao lance mínimo.

ABERTURA: 21/06/2019 a partir das 16h00min.

ENCERRAMENTO: 28/06/2019 a partir das 16h00min.²

¹ Caso haja lance no último minuto do leilão, o sistema abrirá automaticamente um minuto extra e assim sucessivamente a cada lance, até que não haja mais ofertas, podendo assim, ultrapassar o horário pré-definido para o encerramento.

² O 2º leilão está condicionado à não arrematação dos bens no 1º leilão. Bens arrematados no 1º leilão ficam sem efeito no 2º leilão.



3 - DAS INTIMAÇÕES

3.1 - Ficam as partes, seus cônjuges ou companheiros, coproprietários, titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, proprietário, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, promitente comprador e vendedor, União, Estado e Município, intimados do presente edital. (Art. 889 – CPC).

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação neste certame sem a sua prévia impugnação implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes e previstas no *website* e sistema eletrônico de leilão, assim como na legislação vigente.

4.2 - Poderão participar do leilão as pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas representadas por maior de 18 anos, devidamente habilitadas pelo leiloeiro.

4.3 - A habilitação se dará mediante a análise cadastral dos interessados, os quais deverão fornecer os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (3 meses).

PESSOA JURÍDICA: Contrato social, inscrição estadual se houver, comprovante de endereço comercial atualizado (3 meses), identidade, CPF e endereço residencial atualizado (3 meses) do representante. Caso o representante não seja o SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa, deverá apresentar instrumento de PROCURAÇÃO com poderes específicos para participar do leilão, com a firma reconhecida por verdadeiro.

4.4 - Para participação *ON-LINE*, o interessado deverá efetuar cadastro prévio no *website* indicado no PREÂMBULO, com antecedência mínima de dois dias úteis antes do leilão, além de, enviar a documentação disposta no item 4.3 e anuir às regras de participação dispostas non site para obtenção de “login” e “senha”, estando o cadastro em ordem, o interessado será habilitado e só então estará apto a proferir lances.

4.5 - O leiloeiro poderá a seu critério, solicitar informações, documentos, explicações extras e tudo o que julgar necessário para habilitar ou não os interessados a proferirem lances.



5 - DO CADASTRO E HABILITAÇÃO

5.1 - Fazendo cadastro eletrônico, o usuário recebe uma senha de acesso, que possibilita a sua participação no leilão de forma *on-line*, mediante habilitação.

5.2 - O usuário cadastrado deverá atualizar os dados cadastrais sempre que houver modificações nos seus dados, principalmente de endereço, e-mail e telefones, ou quando for solicitado.

5.3 - O usuário fica responsável cível e criminalmente pelas informações preenchidas no cadastro.

5.4 - O usuário não poderá divulgar sua senha de segurança, que é pessoal e intransferível. Desde logo, fica ciente que é responsável por todas as negociações realizadas em sua conta, uma vez que o acesso a ela será possível apenas mediante a inserção da respectiva senha de segurança, a qual é de conhecimento exclusivo do mesmo.

5.5 - O leiloeiro pode solicitar a qualquer momento, por escrito, a confirmação das informações prestadas no momento da realização do cadastro. Ademais, poderá recusar sem qualquer justificativa qualquer cadastro que apresente informações imprecisas ou conflitantes, assim como aqueles que entender suspeitos, podendo também, inabilitar provisória ou definitivamente o usuário.

6 - DO WEBSITE E SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÃO

6.1 - Todas as regras contidas no *website* e no sistema eletrônico de leilão incorporam o presente edital.

6.2 - O usuário poderá através do sítio eletrônico programar lances automáticos, de tal sorte que, se outro usuário cobrir sua oferta, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data e hora em que forem programados.

6.3 - Não são responsáveis, o leiloeiro e o administrador do sistema, por quaisquer problemas ocasionados por falta ou queda de energia elétrica, ou problemas com a internet. Sendo assim, havendo qualquer problema com o leilão *on-line*, o leiloeiro poderá prosseguir com o leilão somente presencial ou adiar o certame, ao seu critério.



7 - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

7.1 - O leiloeiro é a autoridade máxima no leilão, cabendo a este, dirimir quaisquer lides que eventualmente possam surgir. Fica reservado ao leiloeiro, o direito de suspender o leilão, bem como adiar o seu horário e data de início, nos casos que se justifique tal medida.

7.2 - O leiloeiro faz jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado, que deverá ser paga no ato pelo arrematante.

7.3 - Na hipótese de desistência da arrematação, o arrematante renuncia ao direito de reembolso da comissão paga ao leiloeiro.

7.4 - Em caso de adjudicação, suspensão, remição ou extinção do feito, será devida pelo executado ao leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados e ressarcimento dos gastos, a importância estabelecida na portaria da vara judicial ou no despacho que nomeou o leiloeiro. Na falta destes, aplicar-se-á 2,5% (dois virgula cinco por cento) sobre o valor total da avaliação dos bens penhorados, observada a remuneração mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais) se o leiloeiro providenciou a remoção ou ficou como depositário deles.

7.5 - Os lotes do presente leilão podem ser modificados a critério do leiloeiro ou do juízo.

8 - DA VISTORIA DOS BENS

8.1 - Os interessados deverão vistoriar o(s) bem(ns) e levantar informações e eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza, aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das características e ônus não mencionados.

8.2 - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontram e sem garantia, cabendo ao interessado examiná-lo(s) com antecedência, se necessário mediante acompanhamento de oficial de justiça, que deverá ser solicitado nos autos.

8.3 - Havendo divergência entre imagem e descrição no edital, vale a descrição. As imagens são meramente ilustrativas.

8.4 - As descrições e enunciados contidos neste edital representam o estado geral do (s) bem(ns) na data de avaliação, e informações levantadas até então. Quaisquer divergências encontradas posteriormente não constituirão motivo válido para desfazimento da arrematação.

9 - DAS DÍVIDAS E ÔNUS

9.1 - Correrão por conta do arrematante, as despesas relativas a transmissão do (s) bem (ns), tais como, ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, emolumentos cartorários, registros, remoção e outros ônus decorrentes.

9.2 - Caso o(s) bem(ns) imóvel(is) se encontre(m) ocupado(s), a desocupação e imissão na posse ficam a cargo do arrematante.

9.3 - Créditos tributários se sub-rogam no valor da arrematação. (Art. 130 do CTN)

9.4 - Constitui ônus do arrematante o custo de expedição da carta de arrematação e da ordem de entrega, se houver.

9.5 - O arrematante não é responsável pelos ônus do(s) bem(ns), anteriores à arrematação, inclusive obrigações *propter rem*.

10 - DOS LANCES

10.1 - No primeiro leilão o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior valor ofertado à vista, ou na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que igual ou superior à avaliação. Caso não haja interessados nesta ocasião, far-se-á o segundo leilão, no qual os bens serão vendidos pela maior oferta à vista, ou na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que não a preço vil, sendo considerado assim, preço inferior ao estabelecido pelo juiz, ou, na sua falta, preço abaixo de cinquenta por cento do valor da avaliação. (Art. 891 – CPC).

10.2 – Todos os lances são IRREVOGÁVEIS, IRRETRATÁVEIS, da inteira responsabilidade do licitante, e significam compromisso assumido perante esta licitação pública.

10.3 - Na hipótese de o licitante vencedor, ou seja, aquele que deu o maior lance, não pagar quaisquer valores, seja o lance ofertado, seja a comissão, dentro dos prazos aqui estipulados, o vencedor tornar-se-á o licitante que ofertou o segundo maior lance e assim sucessivamente até que sejam efetivados os pagamentos, concluindo assim a arrematação.

10.4 - Todos os licitantes ficarão com seus lances vinculados ao certame pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento do leilão. Neste prazo poderão ser convocados a efetuar o pagamento do seu lance, caso se torne o vencedor do leilão.

10.5 - Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não

tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles. (Art. 893 – CPC).

10.6 - Não havendo lançador na parte ideal, far-se-á a alienação do imóvel em sua integridade. (Art. 894 – CPC).

11 - DAS PROPOSTAS COM PAGAMENTO PARCELADO

11.1 - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. (Art. 895 – CPC).

11.2 - Nos processos em que o exequente for a União, há possibilidade de parcelamento. São condições mínimas para o parcelamento da arrematação nos respectivos autos: a) saldo devedor da dívida executada como valor máximo do parcelamento da arrematação; b) limite máximo de 60 (sessenta) parcelas mensais, observando-se o limite mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em cada parcela. (Portaria PGFN N° 79, de 03 fevereiro de 2014).

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O vencedor deverá no prazo de até 1 (um) dia útil, apresentar ao leiloeiro o comprovante de pagamento do lance. Caso não ocorra o pagamento, o vencedor será declarado o segundo maior lance, que terá o mesmo prazo para comprovar o pagamento e assim sucessivamente.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Administrativa

13.1.1 - Ao licitante inadimplente recairão restrições à conta, impedimento de negociar com o poder público por até 2 (dois) anos, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores.

13.2 - Cível

13.2.1 - O licitante que após ter seu lance declarado vencedor, não efetivar pagamentos, não fornecer a documentação requisitada ou não assinar os documentos relacionados, tudo dentro do prazo, arcará com multa penitencial equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua oferta, em favor do leiloeiro oficial.

13.3 - Criminal

13.3.1 - Fraudar execução, alienando, desviando, destruindo ou danificando bens, ou simulando dívidas: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. Parágrafo único - Somente se procede mediante queixa. (Art. 179 – CP).

13.3.2 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. (Art. 331 – CP).

13.3.3 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida. (Art. 335 – CP).

13.3.4 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. (Art. 358 – CP).

13.3.5 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (Art. 90 da lei 8.666 de 1993).



13.4 - Será considerada válida a intimação feita no último endereço físico e/ou eletrônico fornecido pelo (a) licitante, motivo pelo qual, está obrigado (a) a manter cadastro atualizado.

14 - DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

14.1 - O edital foi publicado nesta data no *website* descrito no PREÂMBULO, na forma do art. 887 do CPC.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão.

15.2 - No caso de aplicação da multa prevista no item 13.2.1, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso ou fazer o pagamento.

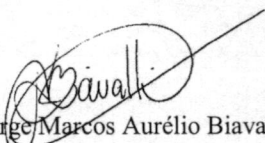
16 - DAS INFORMAÇÕES

16.1 - Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas pelo *website* www.hoppeleiloes.com.br, telefone (047) 3622 5164, e ainda pelo *e-mail*: jorgeleiloeiro@gmail.com

17 - DO FORO

17.1 - Para quaisquer demandas judiciais decorrentes deste edital de leilão, fica eleito o foro da Comarca de Canoinhas/SC, com expressa renúncia a todos os outros.

Canoinhas - SC, 02 de maio de 2019.


Jorge Marcos Aurélio Biavatti
Leiloeiro Oficial

ANEXO I

LOTE 01

Vara: Vara Cível da Comarca de Formosa do Oeste -PR

Processo: 0001136-71.2014.8.16.0082

Exequente: César Luís Scherer

Executado: João Batista Pinto e outro.

Bem penhorado: Parte ideal de 50% (cinquenta por cento) Lote Rural nº 193-A, Bairro Perobal, Gleba Rio Verde – 2, com área total de 2,50 alqueires paulistas, situado no Município de Formosa do Oeste, com as devidas confrontações presentes na matrícula nº 2.091 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Formosa do Oeste - PR.

Ônus: O imóvel não possui ônus na matrícula e não possui débitos de ITR junto a prefeitura de Formosa do Oeste (Imposto territorial rural).

Depositário: Não consta nos autos

Vistoria: Formosa do Oeste - PR.

Data da Avaliação: 27/02/2018

Valor da Avaliação: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL 01/2020

LEILOEIRO OFICIAL
JORGE MARCO AURELIO BIAVATI



Sumário

PREÂMBULO	3
1 - DO OBJETO.....	3
2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.....	3
3 - DAS INTIMAÇÕES.....	4
4 - DA PARTICIPAÇÃO.....	4
5 - DO CADASTRO E HABILITAÇÃO	5
6 - DO WEBSITE E SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÃO	5
7 - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL	6
8 - DA VISTORIA DOS BENS	6
9 - DAS DÍVIDAS E ÔNUS.....	7
10 - DOS LANCES	7
11 - DAS PROPOSTAS COM PAGAMENTO PARCELADO	8
12 - DO PAGAMENTO.....	8
13 - DAS PENALIDADES	9
14 - DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10
15 - DOS RECURSOS	10
16 - DAS INFORMAÇÕES.....	10
17 - DO FORO	10
ANEXO I	11



PREÂMBULO

O (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito da Vara Cível da Comarca de Formosa do Oeste – Paraná, por intermédio do(a) Leiloeiro(a) Oficial JORGE MARCOS AURÉLIO BIAVATI, JUCEPAR 17/289-L, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar leilão público do tipo maior lance, de forma eletrônico.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente edital é a venda através de leilão público, do(s) bem(ns) penhorado(s) descrito(s) no ANEXO I.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 - Os interessados poderão participar virtualmente através do endereço eletrônico: www.hoppeleiloes.com.br, mediante aprovação de cadastro até dois dias úteis antes do leilão.

1º LEILÃO - Os bens serão vendidos pelo maior lance à vista, ou, na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que por valor igual ou superior à avaliação.

ABERTURA: 12/03/2020 a partir das 10h00min.

ENCERRAMENTO: 19/03/2020 a partir das 10h00min.¹

2º LEILÃO² - Os bens serão vendidos pelo maior lance à vista, ou, na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que por valor igual ou superior ao lance mínimo.

ABERTURA: 19/03/2020 a partir das 14h00min.

ENCERRAMENTO: 26/03/2020 a partir das 14h00min.²

¹ Caso haja lance no último minuto do leilão, o sistema abrirá automaticamente um minuto extra e assim sucessivamente a cada lance, até que não haja mais ofertas, podendo assim, ultrapassar o horário pré-definido para o encerramento.

² O 2º leilão está condicionado à não arrematação dos bens no 1º leilão. Bens arrematados no 1º leilão ficam sem efeito no 2º leilão.



3 - DAS INTIMAÇÕES

3.1 - Ficam as partes, seus cônjuges ou companheiros, coproprietários, titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, proprietário, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, promitente comprador e vendedor, União, Estado e Município, intimados do presente edital. (Art. 889 – CPC).

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação neste certame sem a sua prévia impugnação implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes e previstas no *website* e sistema eletrônico de leilão, assim como na legislação vigente.

4.2 - Poderão participar do leilão as pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas representadas por maior de 18 anos, devidamente habilitadas pelo leiloeiro.

4.3 - A habilitação se dará mediante a análise cadastral dos interessados, os quais deverão fornecer os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (3 meses).

PESSOA JURÍDICA: Contrato social, inscrição estadual se houver, comprovante de endereço comercial atualizado (3 meses), identidade, CPF e endereço residencial atualizado (3 meses) do representante. Caso o representante não seja o SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa, deverá apresentar instrumento de PROCURAÇÃO com poderes específicos para participar do leilão, com a firma reconhecida por verdadeiro.

4.4 - Para participação *ON-LINE*, o interessado deverá efetuar cadastro prévio no *website* indicado no PREÂMBULO, com antecedência mínima de dois dias úteis antes do leilão, além de, enviar a documentação disposta no item 4.3 e anuir às regras de participação dispostas non site para obtenção de “login” e “senha”, estando o cadastro em ordem, o interessado será habilitado e só então estará apto a proferir lances.

4.5 - O leiloeiro poderá a seu critério, solicitar informações, documentos, explicações extras e tudo o que julgar necessário para habilitar ou não os interessados a proferirem lances.



5 - DO CADASTRO E HABILITAÇÃO

5.1 - Fazendo cadastro eletrônico, o usuário recebe uma senha de acesso, que possibilita a sua participação no leilão de forma *on-line*, mediante habilitação.

5.2 - O usuário cadastrado deverá atualizar os dados cadastrais sempre que houver modificações nos seus dados, principalmente de endereço, e-mail e telefones, ou quando for solicitado.

5.3 - O usuário fica responsável cível e criminalmente pelas informações preenchidas no cadastro.

5.4 - O usuário não poderá divulgar sua senha de segurança, que é pessoal e intransferível. Desde logo, fica ciente que é responsável por todas as negociações realizadas em sua conta, uma vez que o acesso a ela será possível apenas mediante a inserção da respectiva senha de segurança, a qual é de conhecimento exclusivo do mesmo.

5.5 - O leiloeiro pode solicitar a qualquer momento, por escrito, a confirmação das informações prestadas no momento da realização do cadastro. Ademais, poderá recusar sem qualquer justificativa qualquer cadastro que apresente informações imprecisas ou conflitantes, assim como aqueles que entender suspeitos, podendo também, inabilitar provisória ou definitivamente o usuário.

6 - DO WEBSITE E SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÃO

6.1 - Todas as regras contidas no *website* e no sistema eletrônico de leilão incorporam o presente edital.

6.2 - O usuário poderá através do sítio eletrônico programar lances automáticos, de tal sorte que, se outro usuário cobrir sua oferta, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data e hora em que forem programados.

6.3 - Não são responsáveis, o leiloeiro e o administrador do sistema, por quaisquer problemas ocasionados por falta ou queda de energia elétrica, ou problemas com a internet. Sendo assim, havendo qualquer problema com o leilão *on-line*, o leiloeiro poderá prosseguir com o leilão somente presencial ou adiar o certame, ao seu critério.



7 - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

7.1 - O leiloeiro é a autoridade máxima no leilão, cabendo a este, dirimir quaisquer lides que eventualmente possam surgir. Fica reservado ao leiloeiro, o direito de suspender o leilão, bem como adiar o seu horário e data de início, nos casos que se justifique tal medida.

7.2 - O leiloeiro faz jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado, que deverá ser paga no ato pelo arrematante.

7.3 - Na hipótese de desistência da arrematação, o arrematante renuncia ao direito de reembolso da comissão paga ao leiloeiro.

7.4 - Em caso de adjudicação, suspensão, remição ou extinção do feito, será devida pelo executado ao leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados e ressarcimento dos gastos, a importância estabelecida na portaria da vara judicial ou no despacho que nomeou o leiloeiro. Na falta destes, aplicar-se-á 2,5% (dois virgula cinco por cento) sobre o valor total da avaliação dos bens penhorados, observada a remuneração mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais) se o leiloeiro providenciou a remoção ou ficou como depositário deles.

7.5 - Os lotes do presente leilão podem ser modificados a critério do leiloeiro ou do juízo.

8 - DA VISTORIA DOS BENS

8.1 - Os interessados deverão vistoriar o(s) bem(ns) e levantar informações e eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza, aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das características e ônus não mencionados.

8.2 - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontram e sem garantia, cabendo ao interessado examiná-lo(s) com antecedência, se necessário mediante acompanhamento de oficial de justiça, que deverá ser solicitado nos autos.

8.3 - Havendo divergência entre imagem e descrição no edital, vale a descrição. As imagens são meramente ilustrativas.

8.4 - As descrições e enunciados contidos neste edital representam o estado geral do (s) bem(ns) na data de avaliação, e informações levantadas até então. Quaisquer divergências encontradas posteriormente não constituirão motivo válido para desfazimento da arrematação.

9 - DAS DÍVIDAS E ÔNUS

9.1 - Correrão por conta do arrematante, as despesas relativas a transmissão do (s) bem (ns), tais como, ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, emolumentos cartorários, registros, remoção e outros ônus decorrentes.

9.2 - Caso o(s) bem(ns) imóvel(is) se encontre(m) ocupado(s), a desocupação e imissão na posse ficam a cargo do arrematante.

9.3 - Créditos tributários se sub-rogam no valor da arrematação. (Art. 130 do CTN)

9.4 - Constitui ônus do arrematante o custo de expedição da carta de arrematação e da ordem de entrega, se houver.

9.5 - O arrematante não é responsável pelos ônus do(s) bem(ns), anteriores à arrematação, inclusive obrigações *propter rem*.

10 - DOS LANCES

10.1 - No primeiro leilão o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior valor ofertado à vista, ou na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que igual ou superior à avaliação. Caso não haja interessados nesta ocasião, far-se-á o segundo leilão, no qual os bens serão vendidos pela maior oferta à vista, ou na falta deste, pela melhor proposta parcelada, desde que não a preço vil, sendo considerado assim, preço inferior ao estabelecido pelo juiz, ou, na sua falta, preço abaixo de cinquenta por cento do valor da avaliação. (Art. 891 – CPC).

10.2 – Todos os lances são IRREVOGÁVEIS, IRRETRATÁVEIS, da inteira responsabilidade do licitante, e significam compromisso assumido perante esta licitação pública.

10.3 - Na hipótese de o licitante vencedor, ou seja, aquele que deu o maior lance, não pagar quaisquer valores, seja o lance ofertado, seja a comissão, dentro dos prazos aqui estipulados, o vencedor tornar-se-á o licitante que ofertou o segundo maior lance e assim sucessivamente até que sejam efetivados os pagamentos, concluindo assim a arrematação.

10.4 - Todos os licitantes ficarão com seus lances vinculados ao certame pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento do leilão. Neste prazo poderão ser convocados a efetuar o pagamento do seu lance, caso se torne o vencedor do leilão.

10.5 - Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não

tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles. (Art. 893 – CPC).

10.6 - Não havendo lançador na parte ideal, far-se-á a alienação do imóvel em sua integridade. (Art. 894 – CPC).

11 - DAS PROPOSTAS COM PAGAMENTO PARCELADO

11.1 - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. (Art. 895 – CPC).

11.2 - Nos processos em que o exequente for a União, há possibilidade de parcelamento. São condições mínimas para o parcelamento da arrematação nos respectivos autos: a) saldo devedor da dívida executada como valor máximo do parcelamento da arrematação; b) limite máximo de 60 (sessenta) parcelas mensais, observando-se o limite mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em cada parcela. (Portaria PGFN N° 79, de 03 fevereiro de 2014).

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O vencedor deverá no prazo de até 1 (um) dia útil, apresentar ao leiloeiro o comprovante de pagamento do lance. Caso não ocorra o pagamento, o vencedor será declarado o segundo maior lance, que terá o mesmo prazo para comprovar o pagamento e assim sucessivamente.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Administrativa

13.1.1 - Ao licitante inadimplente recairão restrições à conta, impedimento de negociar com o poder público por até 2 (dois) anos, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores.

13.2 - Cível

13.2.1 - O licitante que após ter seu lance declarado vencedor, não efetivar pagamentos, não fornecer a documentação requisitada ou não assinar os documentos relacionados, tudo dentro do prazo, arcará com multa penitencial equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua oferta, em favor do leiloeiro oficial.

13.3 - Criminal

13.3.1 - Fraudar execução, alienando, desviando, destruindo ou danificando bens, ou simulando dívidas: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. Parágrafo único - Somente se procede mediante queixa. (Art. 179 – CP).

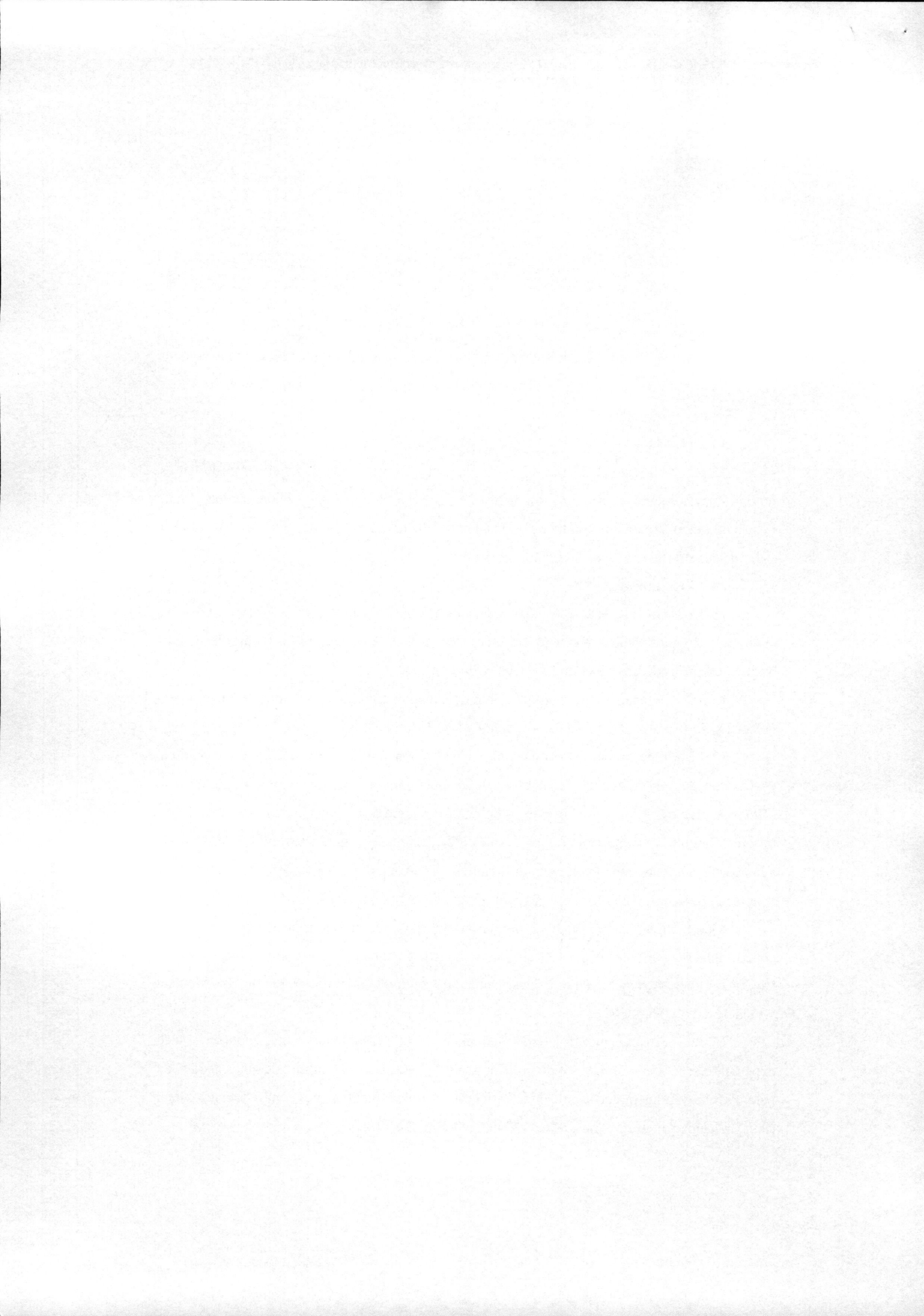
13.3.2 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. (Art. 331 – CP).

13.3.3 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida. (Art. 335 – CP).

13.3.4 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. (Art. 358 – CP).

13.3.5. - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (Art. 90 da lei 8.666 de 1993).





13.4 - Será considerada válida a intimação feita no último endereço físico e/ou eletrônico fornecido pelo (a) licitante, motivo pelo qual, está obrigado (a) a manter cadastro atualizado.

14 - DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

14.1 - O edital foi publicado nesta data no *website* descrito no PREÂMBULO, na forma do art. 887 do CPC.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão.

15.2 - No caso de aplicação da multa prevista no item 13.2.1, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso ou fazer o pagamento.

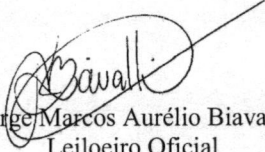
16 - DAS INFORMAÇÕES

16.1 - Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas pelo *website* www.hoppeleiloes.com.br, telefone (047) 3622 5164, e ainda pelo *e-mail*: jorgeleiloeiro@gmail.com

17 - DO FORO

17.1 - Para quaisquer demandas judiciais decorrentes deste edital de leilão, fica eleito o foro da Comarca de Canoinhas/SC, com expressa renúncia a todos os outros.

Canoinhas - SC, 04 de fevereiro de 2020.


Jorge Marcos Aurélio Biavatti
Leiloeiro Oficial

ANEXO I

LOTE 01

Vara: Vara Cível da Comarca de Formosa do Oeste -PR

Processo: 0000006-76.1996.8.16.0082

Exequente: MARIO ALOISIO SCHNEIDER

Executado: APARECIDO JOSÉ WEILLER.

Bem penhorado: Parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do Lote Rural nº 268, “Bairro Bonito”, Gleba Rio Verde – 2. “com área total de 10 alqueires paulistas, ou seja, 242.000 m², com benfeitorias, situado no município de Jesuítas, com as devidas confrontações presentes na matrícula nº 4.018 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Formosa do Oeste - PR.

Ônus: O imóvel não possui ônus na matrícula e não possui débitos de ITR junto a prefeitura de Formosa do Oeste (Imposto territorial rural).

Depositário: Não consta nos autos

Vistoria: Formosa do Oeste - PR.

Data da Avaliação: 19/08/2019

Valor da Avaliação: R\$ R\$ 339.625,00 (Trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).



